



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     | “ . . . . .        | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     | “ . . . . .        | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     | “ . . . . .        | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 43 263:

Determina que a freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, passe a denominar-se S. Jorge da Beira.

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Finanças:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 11.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 43 264:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Hospital Curry Cabral — Remodelação e beneficiação do serviço 3, sala 2».

#### Decreto n.º 43 265:

Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações Universitárias a celebrar contrato para a execução de três desenhos sobre mármore polido, com traço cavado no mármore e preenchido com mosaico colorido, destinados ao vestíbulo superior da aula magna da reitoria da Universidade de Lisboa.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 18 014:

Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a executar em mais de um ano económico uma obra de ampliação do laboratório de ensaios de materiais e mecânica do solo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

#### Portaria n.º 18 015:

Determina que o governador de Cabo Verde abra um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita no orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

#### Portaria n.º 18 016:

Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia bilhetes-postais simples da taxa de \$50.

#### Portaria n.º 18 017:

Manda emitir e pôr em circulação nas províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique selos postais comemorativos do 10.º aniversário da Comissão de Cooperação Técnica na África ao sul do Sara (C. C. T. A.).

### Ministério da Educação Nacional:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Economia:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

#### Portaria n.º 18 018:

Determina que as diferenças correspondentes à elevação do preço do azeite, relativas às existências em poder dos armazenistas, exportadores e refinadores, revertam a favor da Junta Nacional do Azeite, com vista à satisfação de encargos com a edificação e o apetrechamento da Estação Nacional de Olivicultura, através do Fundo Corporativo da Olivicultura.

### Ministério das Comunicações:

#### Despacho:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento de despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

### Ministério das Corporações e Previdência Social:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 43 263

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, no sentido de o nome da freguesia ser substituído pelo de S. Jorge da Beira: Considerando que a denominação de Cebola é quase sempre usada pelos estranhos à freguesia com sentido depreciativo para os seus naturais;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta Distrital e do governador civil de Castelo Branco e que S. Jorge é o padroeiro da freguesia;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A freguesia de Cebola, do concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, passa a denominar-se S. Jorge da Beira.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Outubro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Arnaldo Schulz.

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 20 de Julho próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 5.º

##### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Artigo 57.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 435 000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Alínea a) «Remunerações certas a este pessoal» . . . . . + 435 000\$00

Conforme preceitua o artigo 13.º do Decreto n.º 42 755, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 23 de Setembro próximo passado, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Outubro de 1960. — Pelo Chefe da Repartição, *António Duarte Resina*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### 2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 5 de Setembro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 11.º

##### Serviço das alfândegas

##### Serviço técnico-aduaneiro

Artigo 184.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha», alínea a) «Subsídio e transporte e seguro de móveis e bagagens, nos termos do n.º 2.º do artigo 311.º da Reforma Aduaneira» . . . . . — 30 000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . . + 30 000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Outubro de 1960. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 43 264

Considerando que foi adjudicada a Mário Pires Bernardo a empreitada de «Hospital Curry Cabral — Remodelação e beneficiação do serviço 3, sala 2»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 240 dias, que abrange parte do ano de 1960 e do de 1961;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Mário Pires Bernardo para a execução da empreitada de «Hospital Curry Cabral — Remodelação e beneficiação do serviço 3, sala 2», pela importância de 313 914\$70.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 200 000\$ no ano corrente e 113 914\$70, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1961.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Outubro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

### Comissão Administrativa das Novas Instalações Universitárias

#### Decreto n.º 43 265

Tendo sido adjudicado ao pintor Rolando Sá Nogueira a execução de três desenhos sobre mármore polido com traço cavado no mármore e preenchido com mosaico colorido, sendo dois nas medidas de 3,85 m x 1,70 m e um na medida de 9,70 m x 1 m, totalizando a área de 22,79 m², destinados ao vestíbulo superior da aula magna da reitoria da Universidade de Lisboa;

Considerando que, nos termos do respectivo contrato, o referido trabalho será levado a efeito nos anos de 1960 e 1961;

Tendo em vista o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 22 787, de 20 de Junho de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações Universitárias a celebrar contrato com o pintor Rolando Sá Nogueira para a execução de três desenhos sobre mármore polido com traço cavado no mármore e preenchido com mosaico colorido, sendo dois nas medidas de 3,85 m x 1,70 m e um na medida de 9,70 m x 1 m, totalizando a área de 22,79 m², destinados ao vestíbulo superior da aula magna da reitoria da Universidade de Lisboa, pela quantia de 31 900\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações Universitárias despende com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude do contrato, mais de 10 630\$ no corrente ano e 21 270\$ no ano de 1961.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Outubro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.<sup>a</sup> Repartição

## Portaria n.º 18 014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a executar em mais de um ano económico uma obra de ampliação do laboratório de ensaios de materiais e mecânica do solo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, pela importância total de 3 400 000\$, despendendo-se 1 440 000\$ da verba do capítulo 7.º, artigo 1064.º, n.º 1), do orçamento vigente, 680 000\$ por conta da verba a inscrever no orçamento de 1961 e o restante no ano de 1962, em dotações correspondentes.

Ministério do Ultramar, 21 de Outubro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

## Portaria n.º 18 015

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, e do artigo 186.º da Carta Orgânica do Ultramar, que o governador de Cabo Verde abra um crédito especial da quantia de 716 305\$85, com contrapartida no fundo de reserva da província, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 238.º-A «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Para despesas com assistência social», do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 21 de Outubro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Carlos Abecasis*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de valores postais

## Portaria n.º 18 016

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia 3 000 000 de bilhetes-postais simples, da taxa de \$50, impressos a sépia em cartolina branca, das dimensões de 15 cm x 10,5 cm, tendo ao lado esquerdo o brasão daquele Estado e no direito o selo com a efígie de Afonso de Albuquerque.

Ministério do Ultramar, 21 de Outubro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *A. Moreira*.

## Portaria n.º 18 017

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação nas províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique selos de franquia postal comemorativos do 10.º aniversário da Comissão de Cooperação Técnica na África ao sul do Sara (C. C. T. A.), tendo como motivos assuntos relacionados com instrução, assistência médica itinerante e religiosa, agricultura (distribuição de sementes) e instrução técnica, nas dimensões de 25 mm x 35 mm, das taxas, cores e nas quantidades que vão designadas:

Cabo Verde:

200 000 da taxa de 2\$50 — amarelo-forte, amarelo-fraco, sena, vermelho, verde-salsa, púrpura e preto.

Guiné:

200 000 da taxa de 2\$50 — amarelo-pérola, amarelo-ocre-forte, amarelo-ocre-fraco, verde-salsa, magenta e preto.

S. Tomé e Príncipe:

200 000 da taxa de 1\$50 — cinzento-claro, preto, azul-oriental, azul-acinzentado, amarelo-ocre e cinzento-escuro.

Angola:

400 000 da taxa de 2\$50 — amarelo-ocre, sena, verde-mar-fraco, verde-salsa-forte, púrpura e preto.

Moçambique:

500 000 da taxa de 3\$ — amarelo-ocre, rosa-velho, azul-oriental, magenta, preto e violeta-fraco.

Ministério do Ultramar, 21 de Outubro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique. — *A. Moreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 de Outubro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral do Ensino Liceal

Liceus

Artigo 723.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 4 300 000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros — Professores agregados de Religião e Moral e de serviço eventual dos grupos 1.º a 9.º e outro pessoal» . . . . . + 4 300 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 755, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 13 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Outubro de 1960. — O Chefe da Repartição, *Fernando Natividade Alves*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 7 de Outubro de 1960, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Artigo 152.º «Outros encargos»:

Do n.º 7) «Despesas a realizar com inquéritos e estudos dentro ou fora do País» . . — 10 000\$00

Para o n.º 6) «Missões de estudo e representação em reuniões internacionais» . . . . . + 10 000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Outubro de 1960. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Portaria n.º 18 018

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, que as diferenças correspondentes à elevação do preço do azeite, relativas às existências em poder dos armazenistas, exportadores e refinadores, a que se refere o n.º 11.º da Portaria n.º 17 393, de 14 de Outubro de 1959, revertam a favor da Junta Nacional do Azeite, com vista à satisfação de encargos com a edificação e o apetrechamento da Es-

tação Nacional de Olivicultura, através do Fundo Corporativo da Olivicultura.

Ministério da Economia, 21 de Outubro de 1960. — Pelo Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*, Subsecretário de Estado do Comércio.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente a seguinte transferência de verba:

Artigo 14.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 5) «Abonos para falhas» . . . . . — 46 100\$00

Para o n.º 3) «Abonos de viagem aos funcionários das ambulâncias» . . . . . + 46 100\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 14 de Outubro de 1960. — O Correio Mor, *Couto dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 12 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 22.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» . . . . . — 1 200\$00

Para o n.º 3) «Transportes» . . . . . + 1 200\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Outubro de 1960. — O Adjunto do Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiro de Oliveira*.